



## EDITAL N° 003/2020

O Prefeito do município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em atendimento a Recomendação n° 0002//PJ/ABE da Promotoria de Justiça da Comarca de Abelardo Luz, estado de Santa Catarina, expedida em 09 de janeiro de 2020, **anular** a realização de provas e demais atos do Processo Seletivo n° 001/2019, em relação aos cargos de : a) agente de defesa civil (40 horas); b) assistente técnico pedagógico (assistência social programas – 40 horas); c) auxiliar de cuidador social (40 horas); d) auxiliar de ensino (20 horas); e) monitor pedagógico (40 horas); f) professor de ciências (20 horas); g) professor educação especial (20 horas); e, h) professor de filosofia (20 horas).

Considerando a anulação do procedimento em relação aos cargos citados no parágrafo anterior, fica autorizada a devolução dos valores pagos à título de inscrições, sendo que o candidato deverá encaminhar o requerimento constante no Anexo I, até o dia 20 de março de 2020, no e-mail [rh@abelardoluz.gov.br](mailto:rh@abelardoluz.gov.br), sob pena de perdimento em favor do município.

Abelardo Luz, 05 de março de 2020.

**Wilimar Domingos Cavassini**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA REEMBOLSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2019 da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz – SC, inscrição número \_\_\_\_\_, para o Cargo de \_\_\_\_\_, requero a Vossa Senhoria o REEMBOLSO da taxa de inscrição, sendo que a mesma deve ser depositada no Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Variação \_\_\_\_\_.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Abelardo Luz – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente